



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para ministrar cursos operacionais e de capacitação técnica, em duas turmas de 05 alunos cada, com emissão de certificados válidos, atendendo às exigências das Normas Regulamentadoras (NRs) e demais legislações aplicáveis, totalizando 10 (dez) servidores do Centro de Logística da Brigada Militar do RS:

- Curso de **Operador de Guindauto (Munck) + Sinaleiro Rigger**
- Curso de **Operador de Empilhadeira (NR 11 e NR 12)**
- Curso de **Operador de Retroescavadeira (NR 11, NR 12 e NR 18)**
- Curso de **Operador de Guincho Plataforma e Guincho com Lança e Arraste**

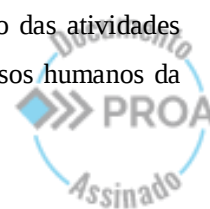
**2. MOTIVAÇÃO :**

A presente contratação visa atender à necessidade de qualificação técnica dos servidores do Centro de Logística da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, que operam ou venham a operar equipamentos de grande porte e veículos especiais utilizados nas atividades logísticas e operacionais da Corporação.

A realização dos cursos propostos tem como objetivo principal assegurar a capacitação adequada dos operadores, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs 11, 12 e 18), promovendo a segurança das operações, a preservação da integridade física dos servidores, a redução de riscos de acidentes e a proteção do patrimônio público.

Além do atendimento às exigências legais e normativas, a qualificação proporcionará maior eficiência e produtividade nas atividades desempenhadas, garantindo que os servidores estejam aptos a manusear os equipamentos de forma correta, segura e responsável. Essa medida também contribui para a valorização do efetivo e para a padronização das práticas operacionais no âmbito da Brigada Militar.

A contratação é, portanto, medida indispensável para o pleno funcionamento das atividades logísticas, sendo um investimento estratégico na capacitação continuada dos recursos humanos da Corporação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**3. CARGA HORÁRIA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

• **Curso de Operador de Guindauto (Munck) + Sinaleiro Rigger:**

Carga horária mínima: 08h

Conteúdo: Legislação, análise de risco, estabilidade e capacidade do equipamento, operação segura, sinalização, comunicação entre operador e sinaleiro.

Carga Horária das aulas Teóricas: 04 horas

Carga Horari das aulas Práticas: 04 horas

• **Curso de Operador de Empilhadeira (NR 11 e NR 12):**

Carga horária mínima: 08h

Conteúdo: Fundamentos da empilhadeira, normas de segurança, manutenção básica, operação prática e teórica.

Carga Horária das aulas Teóricas: 04 horas

Carga Horari das aulas Práticas: 04 horas

• **Curso de Operador de Retroescavadeira (NR 11, NR 12 e NR 18):**

Carga horária mínima: 16h

Conteúdo: Estrutura e funcionamento da máquina, operação segura, prevenção de acidentes, procedimentos operacionais.

Carga Horária das aulas Teóricas: 08 horas

Carga Horari das aulas Práticas: 08 horas

• **Curso de Operador de Guincho Plataforma e Guincho com Lança e Arraste:**

Carga horária mínima: 08h

Conteúdo: Normas de trânsito, funcionamento dos guinchos, técnicas de içamento e arraste, segurança e prevenção de acidentes.

Carga Horária das aulas Teóricas: 04 horas

Carga Horari das aulas Práticas: 04 horas





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**Local:** R. Barão do Gravataí, 195 - Cidade Baixa - Porto Alegre - RS, CEP: 90050-330.

**Fones:** (51) 98428-3460.

**Horário:** Conforme ordem de serviço.

Todos os cursos contratados deverão ser ministrados com duração de uma semana para cada turma, contemplando todas as horas teóricas e práticas contratadas. Cada turma será composta por 05 militares, totalizando 02 turmas ao final da contratação.

A primeira turma do curso deverá ter início em no máximo 30 dias após a emissão da ordem de início de serviço, conforme disponibilidade do Centro de logística da Brigada Militar.

A segunda turma do curso deverá ter início no máximo 30 dias após a conclusão da primeira turma, conforme disponibilidade do Centro de logística da Brigada Militar.

As aulas práticas utilizarão equipamentos fornecidos pela contratante, devendo a empresa contratada providenciar os EPIs para as aulas práticas e o material necessário para as aulas teóricas, bem como instrutores devidamente habilitados e capacitados para cada um dos equipamentos.

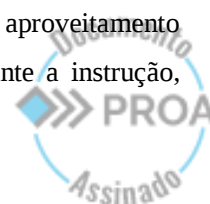
**5. PÚBLICO-ALVO:**

Servidores do Centro de Logística da Brigada Militar do RS que desempenham ou venham a desempenhar atividades operacionais com os respectivos equipamentos.

**Quantidade de Participantes:**

Serão capacitados 10 (dez) militares, sendo os cursos realizados em 02 (duas) turmas de 05 (cinco) servidores por vez, de forma escalonada, conforme cronograma a ser definido pela Administração em conjunto com a empresa contratada.

A divisão em turmas reduzidas tem por objetivo proporcionar melhor aproveitamento prático e garantir a segurança e atenção individualizada aos servidores durante a instrução, especialmente nas atividades práticas com maquinário pesado.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

Não aplicável.

**7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

O responsável para dirimir qualquer dúvida sobre a contratação será a Chefe do Centro de Logística da Brigada Militar, Sd Gabriel Prucimo Costa, sendo contatada pelo telefone (51) 98428-3460, e/ou e-mail: centrolog@bm.rs.gov.br.

**8. MAPA COMPARATIVO/ PREÇO DE REFERÊNCIA:**

Conforme anexo “Mapa comparativo”.

**9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

As propostas terão como critério do menor valor total.

**10. CONDIÇÕES GERAIS:**

A empresa contratada deverá:

- a) Estar legalmente constituída e habilitada para ministrar os cursos;
- b) Possuir instrutores qualificados, com experiência comprovada e certificados de capacitação;
- c) Fornecer certificado de conclusão aos participantes, conforme legislação vigente;
- d) Disponibilizar material didático, EPs para as aulas práticas;
- e) Garantir que os cursos estejam em conformidade com as NRs e demais exigências legais.

**11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 14.133/21.

---

**RENATA MIRANDA GOECKS – Maj PM**  
**Chefe do Centro de Logística da Brigada Militar**

